



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1747/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, conforme Lei 1709/2023.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.417.217,35** (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e dezessete Reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.1-417 – Aquisição de Biodigestor

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 15.880,98

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.813.0011.1-410 – Construção de Praça Pública Esporte Paraíso

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 1.401.336,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 1.403.336,37** (Um milhão, quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e seis Reais e trinta e sete centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 785 - CONTRATO DE REPASSE 4124301/2023 - CEF / ITAIPÚ, no valor de **R\$ 15.880,98** (Quinze mil, oitocentos e oitenta Reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 25 de junho de 2024.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal